



EDITAL Nº 001/ProACE/UAC/2021
EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 001/PROACE/UAC, de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos para o ano letivo de 2021.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio do Ato Administrativo nº 36, de 13 de maio de 2021.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O público alvo do presente processo é formado por crianças **nascidas entre 31/03/16 e 31/03/21**, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

2.2 A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.



2.3 É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ingresso de crianças

3.1.1 A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

3.1.2 Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – www.uac.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/u5SKNZPg1Vwoi2Xm7> considerando atentamente o **Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.**
- d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio Virtual para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);
- e) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula.**



3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

3.3 Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.6 A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

3.8 No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Número de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

3.9 Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser enviado para o email uac@ufscar.br, conforme modelo disponível no site da UAC.

3.10 Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá solicitar que o recurso seja encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.



4 DA SELEÇÃO

4.1 *A seleção será feita por meio de sorteio virtual, em data prevista no cronograma.*

4.2 Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

4.3 Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos Grupos **1 e 3 (período da manhã e da tarde)**, o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **cinco** nomes).

4.4 Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **cinco** nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2021.

4.4.1 A convocação de crianças da lista de espera se dará por telefone e/ou por email e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.

4.5 A convocação das crianças em lista de espera observará a prioridade de preenchimento de 25% das vagas da UAC para as crianças cujos pais ou responsáveis legais sejam estudantes de cursos de graduação da UFSCar atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil.

4.6 O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4.7 O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: www.uac.ufscar.br.

4.8 No caso de irmãos participantes do processo seletivo, apenas a criança sorteada terá direito à vaga.



5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula da criança será efetivada por email no período constante no cronograma (Anexo I). A família deverá encaminhar mensagem para o email uac@ufscar.br solicitando a matrícula da criança sorteada, devendo anexar a certidão de nascimento da criança e um comprovante de residência (esses documentos poderão ser escaneados ou fotografados). Caso a criança tenha CPF e a família saiba o tipo sanguíneo da criança, essas informações devem ser fornecidas no ato da matrícula.

5.2 As famílias das crianças matriculadas receberão convite (via email) para participar de reunião de acolhimento a ser realizada de forma virtual, em data a ser divulgada posteriormente.

5.3 As crianças sorteadas iniciarão a participação das atividades propostas pelas professoras e equipe da UAC, de **forma virtual**, a partir do segundo semestre de 2021.

5.3.1 Não há previsão de retorno presencial das atividades da Unidade para o ano de 2021. Em havendo o retorno, será realizada ampla divulgação e demais orientações pertinentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento à Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	06	0	07	0	07	08
TARDE	07	0	07	0	05	01

FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2022
GRUPO 1	Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2021
GRUPO 2	Crianças que completaram 2 anos até 31/03/2021
GRUPO 3	Crianças que completaram 3 anos até 31/03/2021
GRUPO 4	Crianças que completaram 4 anos até 31/03/2021
GRUPO 5	Crianças que completaram 5 anos até 31/03/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento à Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	A partir de 08 de Junho de 2021 no site da UAC: www.uac.ufscar.br, Inforede/UFSCar e jornal da cidade
Período de inscrição	Das 8hs do dia 08 de junho de 2021 Às 18hs do dia 15 de junho de 2021
Divulgação do deferimento das inscrições	17 de Junho de 2021 a partir das 18hs no site da uac: www.uac.ufscar.br
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	18 de Junho de 2021 Das 8hs às 18hs através do email: uac@ufscar.br
Divulgação do resultado dos recursos	21 de Junho de 2021 a partir das 18hs no site da uac: www.uac.ufscar.br
Período para recorrer do resultado do recurso	22 de Junho de 2021 através do email: uac@ufscar.br
Divulgação do resultado de recursos	23 de Junho de 2021
Realização do Sorteio virtual	24 de Junho de 2021 às 10hs Através do canal da UAC no youtube: https://www.youtube.com/watch?v=r7_03Fd7YdY
Divulgação do resultado do sorteio	25 de junho de 2021 a partir das 18hs Site da uac: www.uac.ufscar.br
Período de matrícula (on-line) das crianças sorteadas	De 28 a 30 de junho de 2021 e De 01 a 02 de julho de 2021 Através do email: uac@ufscar.br
Início da participação das atividades virtuais da UAC	A partir de 02 de agosto de 2021